



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO  
Av. Senador Vergueiro, 3575 - Bairro Rudge Ramos - CEP 09601-000 - São Bernardo do Campo - SP - www.jfsp.jus.br

## **PORTARIA SBCP-JEF-SEJF Nº 194, DE 19 DE ABRIL DE 2023.**

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 13, III, IV e VIII da Lei nº 5.010/66 e na seção V do Provimento nº 01/2020 da Egrégia Corregedoria Regional Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** a Portaria CJF3R nº 522, de 19 de dezembro de 2022, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, que aprovou o calendário de Inspeção Geral Ordinária neste Juizado Especial Federal para o período de 22 a 26 de maio de 2023;

**CONSIDERANDO** as Instruções Normativas nº 1 de 12 de abril de 2021 e nº 03 de 23 de fevereiro de 2023, que regulamentou a realização de Inspeção Geral Ordinária às unidades judiciárias e administrativas da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução PRES n.º 530, de 08/07/2022, que dispõe sobre o trabalho não presencial no âmbito da Justiça Federal da Terceira Região;

### **RESOLVE:**

**1. Promover durante no período de 22 a 26 de maio de 2023 a realização da INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA dos serviços do Juizado Especial Federal de São Bernardo do Campo, cujos trabalhos iniciar-se-ão com **audiência de instalação**, a ser realizada às **14:00 horas do dia 22 de maio de 2023**, de forma híbrida (presencial e virtual) presidida pela MMª. Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São Bernardo do Campo, Dra. **KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO**, bem como pelo Juiz Federal da 2ª Vara-Gabinete, Dr. **BRUNO TAKAHASHI**, e pelo Juiz Federal Substituto da 1ª Vara-Gabinete, Dr. **FELIPE DE FARIAS RAMOS**, servindo como secretária a senhora Diretora de Secretaria. **Os trabalhos de inspeção geral ordinária serão realizados conforme dispõem os artigos 102 e seguintes do Provimento CORE 1/2020, bem como observarão os termos das Instruções Normativas nº 1, de 12 de abril de 2021, e nº 03, de 23 de fevereiro de 2023.****

**2. Facultar ao público externo a utilização do sistema "Microsoft Teams" para participação na audiência de abertura e encerramento dos trabalhos de inspeção, através o link abaixo, visando o acesso de forma menos gravosa aos interessados mormente considerando se tratar de Juízo 100% Digital:**

[https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting\\_MDEwY2QwODMtMTMwZS00MWJhLWI5MGQtMTA5MzA2ODg4YTQw%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%221120e9ac-4f0e-4919-ad68-58e59c2046cf%22%2c%22Oid%22%3a%22aed68ced-996b-40b3-ab89-b522d5baab9c%22%7d](https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_MDEwY2QwODMtMTMwZS00MWJhLWI5MGQtMTA5MzA2ODg4YTQw%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%221120e9ac-4f0e-4919-ad68-58e59c2046cf%22%2c%22Oid%22%3a%22aed68ced-996b-40b3-ab89-b522d5baab9c%22%7d)

**3. A Inspeção do acervo observará os parâmetros fixados na seção V do Provimento nº 01/2020 da Egrégia Corregedoria Regional Federal da 3ª Região e nas Instruções Normativas nº 1, de 12 de abril de 2021, e nº 03, de 23 de fevereiro de 2023.**

**4. Durante o período da Inspeção:**

- a) não se interromperá a distribuição;
- b) será mantida inalterada as pautas de audiências e julgamentos;
- c) não serão interrompidos ou suspensos prazos judiciais fixados às partes em processos;
- d) a prática de atos processuais e o atendimento às partes ficarão restritos a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção e

f) não serão concedidas férias aos servidores

5. O atendimento às partes será realizado por e-mail SBCAMP-SEJF-JEF@trf3.jus.br e balcão virtual - Seção Judiciária de São Paulo: Balcão Virtual (jfsp.jus.br) e de forma presencial.

6. Informar que serão recebidas pelos meios acima indicados, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense.

7. Determinar que a conclusão dos trabalhos de Inspeção Geral Ordinária somente ocorrerá após a sua complementação, com o encaminhamento do relatório à Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

8. Oficie-se ao DD. Ministério Público Federal, a Seção da Ordem dos Advogados do Brasil, a Defensoria Pública da União e as Procuradorias da União (Advocacia Geral da União, Fazenda Nacional, INSS), bem como Caixa Econômica Federal e Conselho(s), que poderão acompanhar os trabalhos remotamente.

9. Oficie-se à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Presidente do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor-Regional da Justiça Federal da 3ª Região e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

**KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO**

Juíza Federal

Presidente do Juizado Especial Federal de São Bernardo do Campo

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Katia Cilene Balugar Firmino, Juiz Federal**, em 19/04/2023, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **9703947** e o código CRC **BB77D844**.